



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 626/2024

**AUTORA:** Deputada **VANDA MONTEIRO**

**ASSUNTO:** Torna obrigatória a ampla divulgação em todos os órgãos da administração pública direta e indireta e em estabelecimentos privados de atendimento à saúde do Estado do Tocantins, do teor da Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que amplia o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**RELATOR:** Deputado **FABION GOMES**

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada **VANDA MONTEIRO**, o Projeto de Lei nº 626/2024, que “Torna obrigatória a ampla divulgação em todos os órgãos da administração pública direta e indireta e em estabelecimentos privados de atendimento à saúde do Estado do Tocantins, do teor da lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que amplia o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados”.

Aduz a autora que a Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que amplia o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados, precisa ser amplamente divulgada. Uma vez que o desconhecimento e/ou a não incorporação de tal direito tem causado sofrimentos desnecessários às mulheres.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

EM BRANCO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle concluiu não haver óbice quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Veio a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, à qual cabe analisar matérias atinentes aos direitos da mulher, visto que não vislumbro impedimento para o regular trâmite da propositura.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **626/2024**, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2024.

**Deputado FABION GOMES**

Relator

EM BRANCO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) FABION GOMES, referente ao(a) PK n° 626/2024

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Plenário

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2024

Deputada **VANDA MONTEIRO**  
Presidente Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

### MEMBROS EFETIVOS

### MEMBROS SUPLENTE

Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> ( )	Dep. <b>FABION GOMES</b> ( <u>X</u> )
Dep. <b>WISTON GOMES</b> ( )	Dep. <b>GIPÃO</b> ( )
Dep. <b>LEO BARBOSA</b> ( )	Dep. <b>JORGE FREDERICO</b> ( )
Dep. <b>CLEITON CARDOSO</b> ( <u>X</u> )	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VANDA MONTEIRO</b> ( <u>X</u> )	Dep. <b>CLAUDIA LELIS</b> ( )

LIBRERIA



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

COASC-AL
Fl. 19
<i>[Handwritten signature]</i>

## **D E S P A C H O**

Encaminhe-se o(a) **PL. 626/2024**, a **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Apoio às Comissões

EN BRANCO